



**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL**
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
*CADA VEZ MAIS PRESENTE, CUIDANDO DO FUTURO DE NOSSOS SERVIDORES!

SANTAFÉPREV

Instituto Municipal de Previdência Social

RELATÓRIO DE ATIVIDADE/GESTÃO 2022

**SANTA FÉ DO SUL – SP
2023**

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br
Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468
CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

DIRETORIA E CORPO TÉCNICO

Diretor Presidente	ELIO MILER
Diretor Financeiro	ANTONIO ELPIDIO PRADO
Diretor de Benefícios	EVANDRO CARLOS ZARPELÃO
Técnica de Benefícios	ALESSANDRA CRISTINA FURTILHO DA SILVA
Contadora	FRANCINE DANTAS PARDO

CONSELHO ADMINISTRATIVO 2022/2025

Fernanda Eloisa da Silva (Presidente)
Edna Mara da Silva Ferreira
Renata Figueiredo Fortili
Camila C. Arashi Riato

CONSELHO FISCAL 2022/2025

Valdir de Castro (Presidente)
José Antônio Vechi
Fernanda Pereira de Brito

CONTROLADOR INTERNO

Adriano Cesar Calenti

APRESENTAÇÃO

O SANTAFÉPREV é uma autarquia com personalidade jurídica de direito público, que integra a administração indireta do Município de Santa Fé do Sul, possui autonomia administrativa e financeira e é responsável pela administração do Regime de Previdência Municipal. Com base nas normas de contabilidade e atuária, deve buscar o equilíbrio financeiro e atuarial e gerir os recursos financeiros da entidade.

Inicialmente a autarquia recebeu a denominação de Fundo Municipal de Previdência Social e sua sede foi estabelecida no andar superior da Prefeitura Municipal, ao lado da Câmara Municipal, à Rua 10 nº 345, sala 04, posteriormente, no início de 2009 transferiu a sede para a Rua Doze nº 226.

Em 29 de Abril de 2010, foi alterada a denominação para SANTAFÉPREV- Instituto Municipal de Previdência Social através da Lei nº 2.697/2010.

Com o crescimento da demanda de serviço e também de espaço para bem atender os servidores, no início de 2011, a autarquia adquiriu da Prefeitura Municipal o prédio situado na Rua Sete nº 1167. No final do ano de 2012 foi inaugurada a nova sede da Autarquia, após uma reforma que deixou o prédio adquirido bastante confortável para o atendimento dos servidores municipais.

No exercício de 2013 foi sancionada a Lei 3.104 de 14 de agosto de 2013, no intuito de compilar todas as legislações municipais e também para adequar à legislação federal que trata dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Com promulgação da Emenda Constitucional 103/2019, que desconstitucionalizou as regras de aposentadoria e pensão, bem como fixou o percentual das alíquotas de contribuição dos servidores e patronais, o Município, após estudos em conjunto com o SANTAFÉPREV, encaminhou ao legislativo no exercício de 2021, projeto de Lei Complementar com as novas regras de aposentadoria e pensão dos servidores municipais, o qual foi aprovado. Aos 13 de outubro de 2021 foi sancionada e promulgada a Lei Complementar de nº 358 com entrada em vigor no dia 30 de dezembro de 2021. Em janeiro de 2022 passou a vigorar nova alíquota de 14,00% (quatorze por cento) a ser aplicada sobre a remuneração de contribuição do servidor.

INTRODUÇÃO

Este relatório além de apresentar os principais atos de gestão praticados no exercício de 2022 serve de instrumento para os órgãos de controle e é também uma forma de prestar contas à sociedade.

Levando em consideração o contínuo conjunto de ações do SANTAFÉPREV nesta gestão, foi possível ter um compromisso com a qualificação profissional do quadro de pessoal e dos conselhos fiscal e administrativo, esse conjunto de ações ocasionou o registro de todos os processos de aposentadorias/ pensão avaliados até o momento pelo TCE – SP, sem nenhuma denegação de registro e nenhum apontamento nas fiscalizações do TCE a respeito dos benefícios concedidos.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

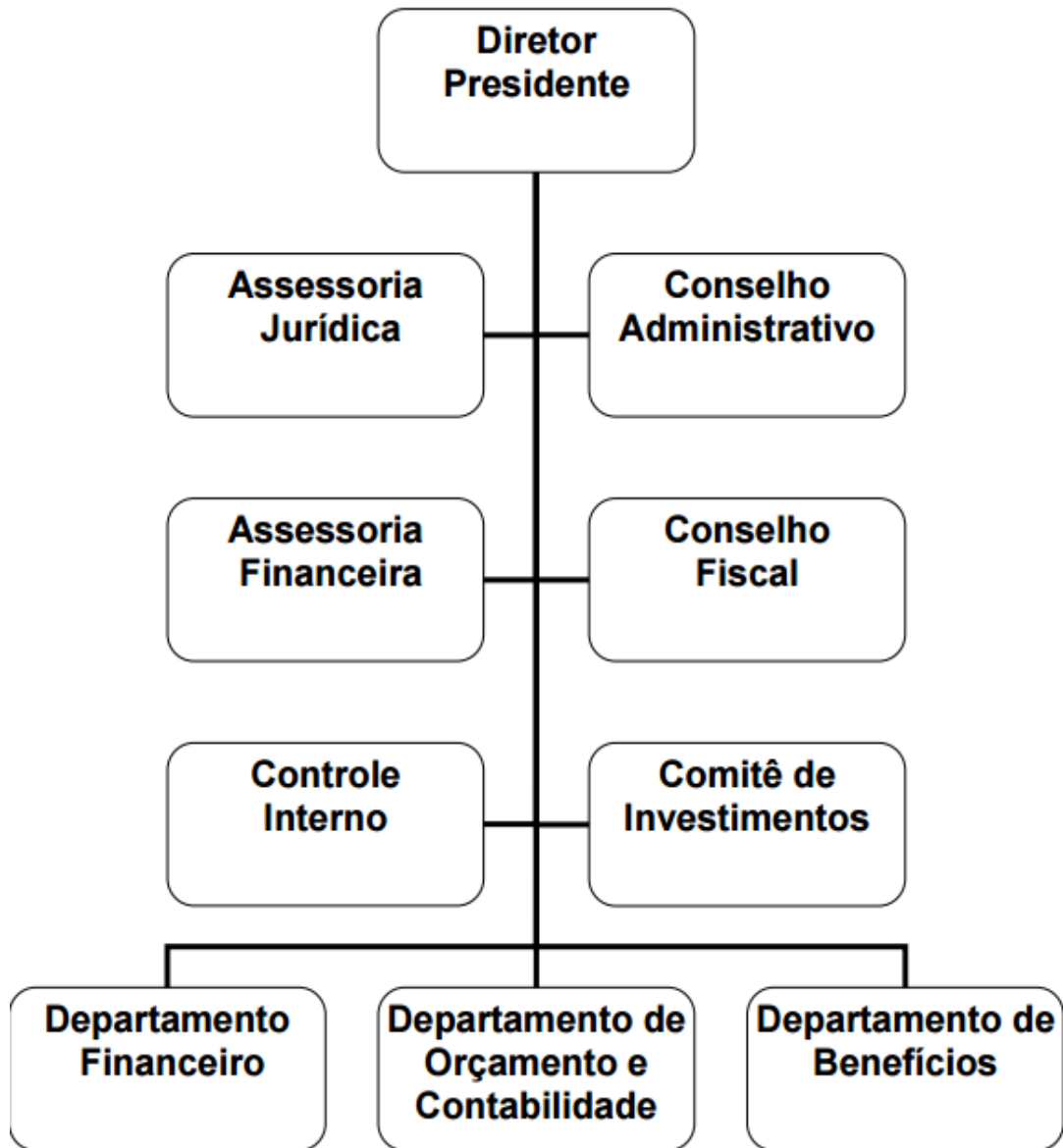
A lei nº 3.104 de 14 de agosto de 2013, estabelece em seu artigo 143 a nova estrutura organizacional com as seguintes unidades administrativas:



**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL**
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
CADA VEZ MAIS PRESENTE, CUIDANDO DO FUTURO DE NOSSOS SERVIDORES!

SANTAFÉPREV

Instituto Municipal de Previdência Social



e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br
Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468
CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Para atender esta estrutura atualmente o Santafeprev conta com 4 cargos comissionados obrigatoriamente preenchidos por servidores de carreira, além de 4 cargos efetivos definidos por Lei, conforme abaixo:

CARGOS EM COMISSÃO	CRIAÇÃO	LEI COMP.	VAGAS
DIRETOR PRESIDENTE	14/08/2013	245/2013	1
DIRETOR FINANCEIRO	14/08/2013	245/2013	1
DIRETOR DE BENEFÍCIOS	09/12/2015	300/2015	1
DIRETOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	09/12/2015	300/2015	1
CARGOS EFETIVOS	CRIAÇÃO	LEI COMP.	VAGAS
ESCRITURARIO I	13/12/2007	147/07 E 265/14	2
RECEPCIONISTA I	13/12/2007	147/2007	1
CONTADOR I	16/10/2009	176/2009	1

O quadro atual de pessoal efetivo e comissionado está assim distribuído:

Diretor presidente: servidor aposentado

Diretor de benefícios: servidor efetivo

Diretor financeiro: servidor efetivo da Prefeitura Municipal, à disposição do Santafeprev.

Recepcionista: servidora efetiva

Contador I: servidora efetiva

Necessário frisar que no exercício de 2022, foi realizado o concurso público para o cargo de Contador I, com exigência de curso superior, tendo sido aprovada e logo em seguida nomeada a servidora Francine Dantas Pardo.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Missão

Arrecadar, assegurar e administrar recursos financeiros para custear os proventos e as pensões dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social e garantir a perenidade do SANTAFEPREV.

Visão

Ser reconhecido como uma instituição de referência no campo previdenciário, pela excelência dos serviços prestados e na gestão de recursos financeiros, para atingir o equilíbrio financeiro e atuarial do SANTAFEPREV

Valores

Eficiência: conjugar produtividade com economia

Celeridade: Assegurar a razoável duração do processo

Produtividade: atuar de forma antecipada aos problemas

GOVERNANÇA CORPORATIVA

As principais estruturas de governança são:

Diretoria Executiva

Compete a Diretoria Executiva realizar as reuniões de gestão na qual as decisões são tomadas, essa diretoria é formada pelo presidente e diretores, que deliberam os assuntos mais relevantes do cotidiano da instituição além de avaliarem as ações realizadas e o atingimento dos objetivos estratégicos; e o controle interno que analisa e emite parecer técnico em processos administrativos.

Conselho Fiscal

Compete ao conselho fiscal eleger seu Presidente e Secretário, Pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Administrativo; Elaborar e votar seu Regimento Interno; Acompanhar a execução orçamentária do SANTAFÉPREV, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão; Examinar as prestações efetivadas pelo SANTAFÉPREV aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis; Proceder, em face dos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Administrativo; Encaminhar ao Conselho Administrativo, anualmente, até o mês de março, seu parecer técnico, sobre o relatório do exercício anterior da Diretoria Executiva, o processo de tomada de contas, o balanço anual e o inventário a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios prestados; Requisitar à Diretoria Executiva e ao Presidente do Conselho Administrativo as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições, notificando-os para correção de irregularidades verificadas e exigir as providências de regularização; Propor ao Diretor Presidente do SANTAFÉPREV as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração do mesmo; Acompanhar o recolhimento e repasse mensal das contribuições para que sejam efetuadas no prazo legal, notificando e intercedendo junto ao Prefeito Municipal e demais titulares de órgãos filiados ao sistema municipal de previdência, na ocorrência de irregularidades, alertando-os dos riscos envolvidos, pleiteando, se for o caso, a retenção de transferências voluntárias junto aos Bancos depositários e bloqueio de

saldos bancários para a regularização de contribuições ou parcelas em atraso; Proceder à verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos e atestar a sua correção, denunciando irregularidades constatadas e exigindo as regularizações; Pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis do SANTAFÉPREV, Acompanhar a aplicação das reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez, e de limites máximos de concentração dos recursos; e rever as suas próprias decisões, fundamentando qualquer possível alteração. Este conselho se reuniu 15 vezes em 2022, sendo 12 reuniões ordinárias e 3 extraordinárias. Todas as atas estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://santafeprev.com.br/atas-de-reuniao?nome=&ano=2017&mes=&cat=&filtrar=Filtrar>

Conselho Administrativo

É de responsabilidade do conselho administrativo eleger o seu Presidente e Secretário, aprovar a política de investimentos do SANTAFÉPREV, elaborada pela Diretoria Executiva e referendada pelo Comitê de Investimentos; Estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão do SANTAFÉPREV; Aprovar o plano de custeio, os planos de aplicação financeira dos recursos do SANTAFÉPREV, bem como de seu patrimônio; Elaborar e votar o Regimento Interno do Conselho; Aprovar o orçamento do SANTAFÉPREV; Providenciar a autorização para a abertura de créditos suplementares e especiais; Propor a instituição e/ou exclusão de benefícios; Aprovar as Contas do Instituto, após análise do Conselho Fiscal; Promover a avaliação técnica e atuarial do SANTAFÉPREV; Deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos; Autorizar despesas extraordinárias, propostas pela Diretoria Executiva; Fiscalizar os atos de gerenciamento da Diretoria Executiva; Autorizar o parcelamento de débitos patronais existentes; Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargo; Deliberar sobre a contratação das Instituições Financeiras Privadas ou Públicas que se encarregarão da administração das Carteiras de Investimentos do SANTAFÉPREV, por proposta da Diretoria Executiva; Deliberar sobre a contratação de Consultoria Externa Técnica Especializada para desenvolvimento de Serviços Técnicos Especializados necessários ao SANTAFÉPREV, por indicação da Diretoria Executiva; Funcionar como órgão de aconselhamento à Diretoria Executiva do SANTAFÉPREV, nas questões por ele suscitadas; Deliberar sobre a contratação de Convênios para prestação de serviços, quando integrados ao elenco de atividade a serem desenvolvidos pelo SANTAFÉPREV; Baixar Atos e Instruções Normativas, complementares ou esclarecedoras; e praticar os demais atos atribuídos por esta Lei. Este conselho se reuniu 15 vezes em 2022, sendo 12 reuniões ordinárias e 3 extraordinárias. Todas as atas estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://santafeprev.com.br/atas-de-reuniao?nome=&ano=2017&mes=&cat=&filtrar=Filtrar>

PLANO DE CUSTEIO

O plano de custeio do sistema previdenciário do Município de Santa Fé do Sul foi revisto para vigor a partir de janeiro de 2022, uma vez estabelecida a nova alíquota de 14% (quatorze por cento) a ser descontada da remuneração do servidor, como também dos proventos de aposentados e pensionistas que excederem ao limite máximo do RGPS, permanecendo em 14,5% (quatorze e meio por cento) a alíquota de contribuição patronal.

Com o intuito de se manter o plano devidamente em equilíbrio tanto financeira quanto atuarialmente, foi realizado o cálculo atuarial que propôs os aportes necessários para tal. O novo plano de amortização do Déficit Atuarial, foi sancionada a Lei de nº 4259 de 13 de abril de 2022.

A fim de garantir a sustentabilidade do sistema e o equilíbrio financeiro atuarial exigido pela constituição federal, foi instituído por meio da lei municipal nº 3.104 de 14 de agosto de 2013 o plano previdenciário que contempla os servidores efetivos do município sob responsabilidade do SANTAFÉPREV.

De forma consolidada, o sistema previdenciário do município de Santa Fé do Sul registrou em dezembro de 2022 um total de 2069 segurados, conforme tabela a seguir:

PLANO PREVIDENCIÁRIO	
	Nº DE SEGURADOS
SERVIDORES ATIVOS	1583
APOSENTADOS	358
PENSIONISTAS	128
TOTAL	2.069

POLITICA DE INVESTIMENTOS

A política de investimentos foi devidamente apresentada pela Diretoria Executiva, ratificada pelo Comitê de Investimentos foi aprovada pelo Conselho Administrativo e implementada dentro dos parâmetros estabelecidos para o exercício de 2022. Ao final do exercício foi feita a Política de Investimentos a ser implementada no exercício de 2023, observando-se previsões de aplicações nos moldes da Legislação pertinente, optando-se por carrear os recursos em sua maioria para Renda Fixa, tendo em vista a elevada taxa de juros SELIC e também a volatilidade que se apresenta as aplicações em Renda Variável.

De acordo com a Portaria SPREV 1467 de 02 de junho de 2022 e a Lei 3104 em seu art. 109 parágrafo 2º, o Comitê de Investimentos do SANTAFÉPREV é formado pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretora de Orçamento e Contabilidade do SANTAFÉPREV, sendo esse último substituído pelo Diretor de Benefícios no exercício de

2022, e dois membros indicados 1 (um) pelo Conselho Administrativo e 1 (um) pelo Conselho Fiscal. Ao final do exercício o conselheiro Valdir de Castro que compõe o Conselho Fiscal, ainda não estava certificado, porém a Portaria nº 1467 prevê essa possibilidade. Referido conselheiro já está recebendo os treinamentos necessários através de cursos, sendo certo que no início de 2023 referido Conselheiro fará a prova necessária para sua certificação. O Comitê de investimentos está composto por servidores capacitados e tem a incumbência de zelar pela implementação da política de investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho.

O SANTAFÉPREV encerrou o ano de 2022 com um montante de R\$ 126.918.822,70 (cento e vinte e seis milhões, novecentos e dezoito mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos) em sua carteira sendo R\$ 117.130.764,93 em renda fixa, R\$ 9.683.186,78 em renda variável e R\$ 104.870,99 em disponibilidades financeiras. Necessário frisar que desse montante existe uma provisão de R\$ 211.216,45 (duzentos e onze mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) para perdas previstas relativamente ao Fundo Conquest. O SANTAFÉPREV encerrou o ano de 2022 com rentabilidade de 6,54% a.a. contra uma meta atuarial 10,91% (IPCA+ 4,86% a.a.)

Necessário esclarecer quanto a rentabilidade supramencionada, que o ano de 2022 foi bastante atípico com relação aos investimentos, apresentando grande volatilidade em termos de valorizações das cotas dos fundos aplicados. De outra parte, houve reprecificação dos ativos que compõem o Fundo FP2, resultando ao final do exercício em uma desvalorização de grande monta da ordem de R\$ R\$ 1.213.984,25, impactando muito negativamente no resultado final.

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Receita

Para o exercício de 2022 estavam previstas receitas orçamentárias no valor de **R\$ 43.229.678,19** (quarenta e três milhões duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) tendo sido realizadas no valor de R\$ 31.915.029,25 (trinta e um milhões novecentos e quinze mil vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) já incluídas as evidenciações de receitas orçamentárias decorrentes de resgates de investimentos no período. Observe-se que todas as contribuições devidas pela Prefeitura Municipal, pelas autarquias e fundação, bem como pela Câmara Municipal foram devidamente repassadas ao Santafeprev, inclusive as parcelas decorrentes de parcelamentos, como também do aporte para a amortização do déficit atuarial. É preciso registrar que a efetivação da reforma previdenciária decorrente da Lei Complementar nº 358 de 13 de outubro de 2021, possibilitou a redução do valor dos Aportes necessários para a equalização do Déficit Atuarial. Por outro lado, a Emenda Constitucional nº 103, permitiu a repactuação dos débitos para com o RPPS em até 240

meses, sendo que o Município promulgou Lei específica (4271, de 11 de maio de 2022) para o parcelamento em 120 meses. Essas duas medidas legais, impactaram na redução da receita no exercício de 2022.

Despesa

As despesas estavam fixadas também em R\$ 43.229.678,19 (quarenta e três milhões, duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e dezenove centavos). O montante efetivo das despesas ao final do exercício foi de R\$ 17.566.794,74 (dezessete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). Os valores dos gastos apresentados foram os seguintes: Aposentadorias: R\$ **13.005.496,34** (treze milhões cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos); pensões: R\$ **3.355.512,94** (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos); Compensação Previdenciária ao INSS: R\$ **23.726,09** (vinte e três mil setecentos e vinte e seis reais e nove centavos); sentenças judiciais e outras despesas administrativas R\$ **1.182.059,37** (um milhão cento e oitenta e dois mil cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos). Observe-se que as despesas decorrentes de sentenças judiciais decorrentes de ações de aposentados e pensionistas no total de R\$ **370.174,01** (trezentos e setenta mil cento e setenta e quatro reais e um centavo), não impactam no limite de 3% (três por cento) definidos em lei.

Resultado orçamentário

Pelos resultados acima evidenciados nota-se que houve um superávit orçamentário da ordem de R\$ **14.348.234,51** (quatorze milhões trezentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Outras variações patrimoniais

As valorizações dos fundos de investimentos no exercício de 2022 foram contabilizadas como extra orçamentárias com o intuito de atender ao princípio da competência conforme definido na Lei 4320/64 (Art. 35), evidenciando-se como orçamentárias apenas aquelas calculadas sobre resgates efetivados. De outra parte as desvalorizações dos investimentos foram também contabilizadas como extra orçamentárias, para que o registro de tais investimentos demonstre o valor marcado a mercado.

As valorizações (VPAs) dos investimentos atingiram o montante de R\$ **11.286.836,75** (onze milhões duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo que as desvalorizações havidas somaram R\$ **4.313.669,21** (quatro milhões trezentos e treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e

vinte e um centavos), observando-se que as desvalorizações do Fundo Conquest, acima do saldo do principal que existia quando de sua reprecificação, num montante de **R\$ 211.216,45** (duzentos e onze mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) estão registradas na conta contábil redutora do ATIVO - 1.1.4.1.01.11.00.00 (-) AJUSTE DE PERDAS COM TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, uma vez que não foram realizadas financeiramente, apresentando, pois, um resultado líquido positivo no ano de **R\$ 6.973.167,54** (seis milhões novecentos e setenta e três mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Com a adoção dos procedimentos contábeis previstos na - IPC 09, ou seja, a evidenciação da receita orçamentária quando do resgate do investimento, no exercício de 2022, através de planilhas apartadas apurou-se o valor de **R\$ 3.581.316,49** (três milhões quinhentos e oitenta e um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) decorrentes dos resgates efetuados no decorrer do ano (01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022).

Notas explicativas relativamente aos valores a receber inclusos no ATIVO, relativamente aos parcelamentos firmados no ano de 2022:

Consta na conta contábil 1.2.1.2.06.04.00.00, no dia 31 de dezembro de 2022, representando o montante a receber com prazo superior a um ano, R\$ 21.838.423,39.

Ocorre que aos 31/12/2022 foi feito um lançamento contábil de estorno no valor de R\$ 327.997,03, o qual não computado na geração do XML remetido ao AUDESP. O balancete foi validado e armazenado no TCESP, porém não foi considerado referido lançamento contábil. Quando do envio do balancete M14, o mesmo foi rejeitado tendo em vista a diferença apurada, não mais sendo possível movimentar a conta contábil em referência. Para que fosse feito o ajuste inclusive junto ao TCESP, foi solicitada a exclusão do balancete M13, através do protocolo TEC0000123611, porém o Tribunal de Contas não acatou nossa solicitação. Dessa forma, o ajuste foi efetuado apenas no exercício de 2023, ficando o saldo em desconformidade com a realidade, uma vez que o saldo real apurado naquela conta contábil foi de R\$ 21.510.426,36, sendo realizado na data de 02/01/2023, lançamento contábil no montante de R\$ 327.997,03 para ajuste e correção do saldo.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A legislação que trata das despesas administrativas permitia o gasto de 3% (três por cento) calculados sobre a remuneração total dos servidores vinculados ao RPPS, ativos, aposentados e pensionistas no ano imediatamente anterior. No exercício de 2021 tais remunerações atingiram o total de R\$ 56.474.297,62 (cinquenta e seis milhões quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e dois

centavos). Assim, no exercício de 2022 o teto para gastos com despesas administrativas seria de R\$ 1.694.228,93 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), sendo que o total efetivamente gasto, foi de R\$ 811.885,36 (oitocentos e onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) equivalentes a 1,438 %, quando poderia atingir até 3% (três por cento).

Conforme permissivo constante do § 7º do Art. 123 da Lei 3.104 de 14 de agosto de 2013, "Eventuais sobras de recursos do custeio administrativo poderão ser, em sua totalidade ou em parte, revertidas para pagamento dos benefícios do RPPS, vedada a devolução para o Ente Federativo", no exercício de 2022 foram revertidos para o plano previdenciário o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por decisão do Conselho Administrativo conforme ata de nº 114 referente à Reunião Ordinária do dia 23 de novembro de 2022.

PRINCIPAIS AÇÕES

Formação Profissional:

Com o intuito de melhorar a gestão do RPPS, os servidores, os membros do Comitê de Investimento, e os Conselheiros da Autarquia, participam de Congressos e cursos, inclusive para as certificações preconizadas na Portaria MTP 1467

Benefícios previdenciários:

Em 2022 foram concedidas 14 aposentadorias, sendo 08 (oito) por tempo de contribuição, 04 (quatro) proporcionais por idade, 02 (duas) por incapacidade permanente e 05 (cinco) pensões por morte. Ao final do exercício (31/12/2022) o SANTAFÉPREV apresentava um total de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) benefícios, sendo 358 (trezentas e cinquenta e oito) aposentadorias e 128 (cento e vinte e oito) pensões, conforme gráfico abaixo:

Abaixo segue a tabela estatística dos inativos e pensionistas do SANTAFÉPREV no ano de 2022:

GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS

TABELA – ESTATÍSTICAS GERAIS

	Masculino	Feminino	Geral
<i>freq</i>	137	221	358
<i>IdadeMédia</i>	70,91	64,60	67,01
<i>IdadeMediana</i>	-	-	67,00
<i>Mínimo</i>	37,00	38,00	37,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	61,00
<i>Mediana</i>	-	-	67,00
<i>3º Quartil</i>	-	-	73,00
<i>Máximo</i>	86,00	85,00	86,00
<i>ProventoMédio</i>	2.370,53	3.144,11	2.848,07
<i>ProventoMédiano</i>	-	-	2.237,63
<i>DesvioProventos</i>	-	-	1.942,37
<i>Mínimo</i>	1.212,00	1.212,00	1.212,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	1.212,00
<i>Mediana</i>	-	-	2.237,63
<i>3º Quartil</i>	-	-	3.449,10
<i>Máximo</i>	9.353,60	11.216,05	11.216,05

FONTE: Cálculo Atuarial 2023 – EC2G

GRUPO DOS PENSIONISTAS

TABELA – ESTATÍSTICAS GERAIS

	Masculino	Feminino	Geral
<i>freq</i>	19	109	128
<i>IdadeMédia</i>	52,42	61,19	59,89
<i>IdadeMediana</i>	-	-	66,00
<i>Mínimo</i>	6,00	6,00	6,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	51,00
<i>Mediana</i>	-	-	66,00
<i>3º Quartil</i>	-	-	74,00
<i>Máximo</i>	83,00	91,00	91,00
<i>ProventoMédio</i>	1.575,11	2.120,27	2.039,34
<i>ProventoMédiano</i>	-	-	1.654,89
<i>DesvioProventos</i>	-	-	1.395,82
<i>Mínimo</i>	338,88	338,88	338,88
<i>1º Quartil</i>	-	-	1.212,00
<i>Mediana</i>	-	-	1.654,89
<i>3º Quartil</i>	-	-	2.422,00
<i>Máximo</i>	3.656,00	9.273,00	9.273,00

FONTE: Cálculo Atuarial 2022 – EC2G

Recadastramento

No mês de aniversário dos aposentados e pensionistas é feito o recadastramento para a atualização dos dados cadastrais, com o objetivo de se retratar o mais real possível a base de dados. A base de dados atualizada e consistente facilita a governança do RPPS e possibilita a realização de cálculos atuariais mais precisos, em 2022 todos os aposentados e pensionistas realizaram prova de vida no SANTAFÉPREV.

Empréstimos Consignados

O SANTAFÉPREV mantém convênio de empréstimo consignado com instituições financeiras, sendo elas: Caixa Econômica Federal, Banco Santander, Bradesco, Banco do Brasil e SICREDI. O comprometimento dos proventos dos segurados está limitado a 35% de seu vencimento mensal.

Comprev

No exercício de 2022, o valor recebido de compensação previdenciária foi de R\$ 736.759,15 (setecentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) sendo pago ao RGPS o valor de R\$ 23.726,09 (vinte e três mil setecentos e vinte e seis reais e nove centavos). Ao final do exercício existiam 156 (cento e cinquenta e seis) processos pendentes de análise, sendo 1 (um) do município de Nova Canãa Paulista (SP), 1 (um) do município de Osasco (SP), 1 (um) do município de Rubineia (SP), 1 (um) do Estado do Mato Grosso do Sul, 23 (vinte e três) do Estado de São Paulo, 129 do RGPS.

Meios de Informação direta com os servidores

Com o intuito de difundir as novas normas da Lei 358, atendendo à Secretaria de Educação do Município, o Diretor Presidente e Diretor de Benefícios, fizeram diversas reuniões com professores para dirimir dúvidas com relação àquele normativo.

Presencialmente, também, são passadas a todos os servidores interessados, as informações pertinentes aos direitos e deveres de cada um, em relação ao Regime Próprio, como forma de difundir os normativos vigentes.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL**
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
“CADA VEZ MAIS PRESENTE, CUIDANDO DO FUTURO DE NOSSOS SERVIDORES!”

SANTAFÉPREV

Instituto Municipal de Previdência Social

Todos os servidores, aposentados e pensionistas tem pleno acesso às informações do SANTAFÉPREV, seja na busca presencial ou através da Rede Mundial de Computadores – Internet, através do site próprio da autarquia <https://santafeprev.sp.gov.br/>, além do Portal da Transparência <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.iprem.santafedosul.sp/servlet/portal>

Santa Fé do Sul, 22 de março de 2023

Elio Miler
Diretor Presidente
CPA 10 - ANBIMA

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br
Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468
CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ